CÂMARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Acresce dispositivo ao art. 105 da Lei Complementar nº 041, de 24 de fevereiro de 2011.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O art. 105 da Lei Complementar nº 041, de 24 de fevereiro de 2011, passa a viger acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 105 (...)

Parágrafo único. *O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores públicos da Câmara Municipal, que estão sujeitos à legislação própria."*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 26 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete